



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 582/2016

**Ementa:** Dispõe sobre denominação da praça situada no entorno da sede da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves e dá outras providências.

O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça situada no entorno da Sede da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, excetuando-se a Rua Luiz Paterlini ao fundo, passa a ser denominada de "PRAÇA ALCINO SILVA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves, (ES), 26 de agosto de 2016.

**ROBERTO FORTUNATO FIORIN**

**PREFEITO**

O presente Ato foi afixado nesta  
Prefeitura Municipal de Alfredo  
Chaves

Em: 26/09/2016

Edilézia Eduardo dos Santos Alves

Secretária Municipal de Administração Interina  
Dec. nº 0512-P/2015